

SELEÇÃO DE TUTORES PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para vagas e Cadastro de Reserva do **Curso de Licenciatura em Química**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1. Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com demanda da Coordenação do Curso, o candidato deve ficar ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam da cidade de Juiz de Fora.
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- I) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas



com 48 h de antecedência.

1.2. Serão ofertadas vagas, distribuídas da seguinte forma:

- Vaga para atuar diretamente no AVA no grupo I, quadro I.
- Vaga para atuar diretamente no AVA no grupo II, quadro I.
- Vaga para atuar diretamente no AVA no grupo III, quadro I.
- 1 (uma) vaga para o polo de Sete Lagoas/MG.
- 1 (uma) vaga para o polo de Juiz de Fora/MG.
- 1 (uma) vaga para o polo de Boa Esperança/MG.
- 1 (uma) vaga para o polo de Bicas/ MG.
- 1 (uma) vaga para o polo de Governador Valadares/ MG.
- 1.2.1 Quando o curso necessitar que um tutor permaneça definitivamente em um desses Polos, neste caso, o candidato deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no Polo especificado, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.
- 1.2.2 Nas prestações de serviço no Polo, as despesas de alimentação e locomoção ficarão a cargo do tutor.
- 1.3 No caso das vagas destinadas a tutores para atuarem no AVA as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail <u>secretaria.liquimica.ead@ufjf.br</u>

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá inscrever-se no processo o candidato que:

- 2.1 Possuir formação acadêmica descrita no **Quadro I**.
- 2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.



- 2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer <u>atividade profissional</u> desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.
- 2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição ocorrerá no período de 12/09/2023 até as 12 h do dia 11/10/2023.
- 3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.
- 3.2.1 De acordo com o Decreto n°8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados <u>online</u> (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos obrigatórios, num único arquivo, compactados na sequência:
- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou habilitação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Candidatos à vaga de tutor para atuar diretamente no Polo também devem enviar a Declaração de Disponibilidade para atender os alunos, como consta no anexo III.

E as Comprovações Curriculares (Quadro "Critérios para Análise Curricular" – subitem 4.2.1).

3.4 Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em https://www2.ufjf.br/quimicaead/). O candidato poderá inscrever-se para atuar no(s) grupo(s) a seguir:



QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Grupo	Grupo de áreas das Disciplinas	Formação acadêmica
I - Química	Disciplinas da área de Química, ministradas pelo Departamento de Química ou ICB: Química Geral Química Inorgânica Química Analítica Química Orgânica Físico-Química Bioquímica	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado) ou Farmácia
II - Educação	Disciplinas da área de Educação, ministradas tanto pelo Departamento de Química, como pela Faculdade de Educação.	Graduação em Licenciatura em Química
III - Libras	Língua Brasileira de Sinais e Ensino para Surdos	Graduação em Letras Libras

- 3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica.
- 3.6 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda do curso e da ordem das disciplinas, sob orientação da Coordenação do curso.
- 3.7 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.
- 3.8 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.8.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 da letra <u>a</u> até <u>c</u>) e <u>d</u> para os tutores que vão atuar diretamente no Polo estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.
- 3.9 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.
- 3.10 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.



3.11 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso de Química.
- 4.2 O processo de seleção será composto por duas fases: Análise Curricular e entrevista.
- 4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

I - Cursos relativos à atuação no ensino a distância – máximo de 10 pontos				
Cursos de curta duração voltados para a atuação no Ensino a distância com carga horário superior a 30 horas	2 (dois) pontos por curso			
III - Títulos Universitários de Pós-Graduação – máximo de 30 pontos				
Especialização ou MBA na área de atuação (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos			
Especialização ou MBA em outra área (máximo 1 certificado)	8 (oito)pontos			
Mestrado em outra área (máximo 1 certificado)	15 (quinze) pontos			
Mestrado na área de atuação (máximo 1 certificado)	20 (vinte) pontos)			
Doutorado em outra área (máximo 1 certificado)	25 (vinte e cinco) pontos			
Doutorado na área de atuação (máximo 1 certificado)	30 (trinta) pontos			
III - Atividades Didáticas e Profissionais dos últimos 5 anos - contados da publicação do edital – máximo de 40 pontos				
Experiência Magistério no Ensino Superior presencial	3 (três) pontos por ano			
Experiência Magistério do Ensino Superior na modalidade EaD	5 (cinco) pontos por ano			
Experiência em Tutoria no Magistério do Ensino Superior em cursos EaD reconhecidos pelo MEC	3 (três)pontos por ano			
Experiência em Tutoria no Magistério no Ensino Superior em cursos presenciais	2 (dois) pontos por ano			
Experiência em Magistério na Educação Básica	2 (dois) pontos por ano			



- 4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens I, II e III, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício**.
- 4.2.4 A Análise Curricular valerá 80 pontos (80 % da nota final), sendo que a pontuação mínima para aprovação nesse subitem será de 18 pontos. Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 18 pontos, serão convocados para a entrevista.
- 4.2.5 A entrevista valerá 20 pontos (20 % da nota final).
- 4.2.6 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:
- a) Aderência aos conteúdos teóricos trabalhados na disciplina;
- b) Aderência aos conteúdos práticos trabalhados na disciplina, quando couber.
- c) Habilidade e familiaridade com TIC;
- d) Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens ao Campus cede, quando couber).
- 4.2.7 **O Resultado Final será a soma das notas das duas fases**. Serão classificados os candidatos que possuírem um total de pontos maior ou igual a 38 pontos.
- 4.3 Os critérios de desempate
- 4.3.1. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 Estatuto do Idoso:
- b) Disponibilidade do candidato;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Maior tempo de experiência na Educação Básica;

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24 h da data da sua publicação.
- 5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será publicado no site (www.cead.ufjf.br) no dia **23/10/2023**, a partir das 18 h.



- 5.3. No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 24/10/2023**, até às 12 h, para o e-mail da Coordenação do Curso (secretaria.liquimica.ead@ufjf.br), seguindo o modelo do Anexo II.
- 5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 5.4. O Resultado do Recurso da Análise Curricular e a Convocação para a Entrevista serão divulgados no dia 26/10/2023, a partir das 18 h, no site www.cead.ufjf.br.
- 5.5. A Entrevista será realizada a partir das 8 h dia **27/10/2023** de forma remota e terá duração máxima de 10 minutos para cada candidato. Será obedecido a ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.4. O endereço eletrônico será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.
- 5.6. O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista) será divulgado no dia 30/10/2023 a partir das 18 h no site www.cead.ufjf.br.
- 5.7. No caso de Recurso quanto à entrevista deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **31/10/2023 até às 12 h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (secretaria.liquimica.ead@ufjf.br) seguindo o modelo do Anexo II.
- 5.8. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.
- **5.9. O Resultado do Recurso** e o **Resultado Final** serão publicados no site (www.cead.ufjf.br) no dia **01/11/2023**, a partir das 18h. O **Resultado Final** será divulgado em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.
- 5.10. Quando convocado a atuar, o candidato deverá entregar, no prazo estabelecido, na secretaria do Curso, a seguinte documentação:
- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou habilitação;
- b) Última titulação:
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado



e assinado:

e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

- 6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES **relativa ao período de sua atuação** no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e portaria 102/2019, adstrita ao período de execução regular do curso, salvo situação prevista no subitem 6.3.
- 6.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua classificação em novo processo seletivo.
- 6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.
- 7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.
- 7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.
- 7.5 A validade deste edital é de até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.



Juiz de Fora, 12 de setembro de 2023.

Funanda Jum Bombonato - 2701079

Fernanda Irene Bombonato
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química (EAD)

Profa. Eliane Medeiros Borges Diretora CEAD/PROGRAD - UFJF



ANEXO I - RESUMO DE DATAS

Início do período de Inscrição	12/09/2023
Término do período de Inscrição	11/10/2023 até 12 h
Data limite para Impugnação do edital	13/09/2023
Resultado Parcial da Análise Curricular	23/10/2023
Recurso da Análise Curricular	24/10/2023 até 12 h
Resultado do Recurso da Análise Curricular, Resultado Final da	26/10/2023
Primeira Fase e Convocação para Entrevista	20/10/2023
Realização das Entrevistas	27/10/2023
Resultado Parcial da Entrevista	30/10/2023
Recurso da Entrevista	31/10/2023 até 12 h
Resultado do Recurso da Entrevista e Resultado Final	01/11/2023



ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:
Edital nº: 11/2023
Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Química (EAD)
2 Dados Pessoais:
Nome:
CPF:
3 Justificativa
,dede
Cidade e data.
Assinatura do (a) candidato (a).



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS

Declaro po	ssuir dispo	nibilidade	de atendir	nento aos	alunos no	Polo de A	poio
Presencial	de		no	s seguintes	dias e perí	odos:	
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	7
Manhã							
Tarde							
Noite							
	1				-	1	_
Nome Legí	vel:						
Local e data	a:						
	Assinatura do (a) Candidato (a)						
CPF:							
RG:							



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu	, nacionalidade	estado	civil, inscrito	no CPF sob	0
Eu nº	_ e no RG nº	,	tenho ciência	das obrigaçõ	es
inerentes a qualidade de 1	utor do Curso		da Educaç	çao a Distano	cıa
(EaD) da Universidade Fede	•	·) e, nesse	e sentido, COM	PROMETO-N	ИE
a respeitar as seguintes cláu	ısulas:				
		_			
a) Apresentar disponibilidad				suas atividade	es,
de acordo com as necessida					
b) Realizar a mediação p	5 5	as discipi	linas nas qua	is atua, sob	а
coordenação dos respectivo	•			la alta ata lta a	
c) Acompanhar as atividade					
d) Apoiar a equipe pedagógi					4~"
e) Manter regularidade de a às solicitações dos alunos n			andizagem (Av	A) e respond	ıeı
f) Ter disponibilidade para v			nela Coorden	acão do Cur	20
especialmente às sextas-fei					
originam-se da cidade de .		io toddo t	io viagono a o	orvigo da Er	٠,٠
g) Apoiar a Coordenação do		esenciais r	nos Polos.		
h) Participar das atividades				CEAD/UFJF	ou
pela coordenação do curso	. ,	, ,	•		
•					
	ir o estabelecido na Lei n°				
na Portaria nº 102/2019 e					
diretrizes para a concessão	de bolsas de estudo e d	de pesquis	sa da Universi	dade Aberta	do
Brasil (UAB).		.=0	, ,		~
	sa mensal paga pela CAF			de sua atuaç	ao
no valor de 1.100,00 (hum n					
	sa, enquanto atuar, pelo p				
for de graduação e 18 (dezo de publicação do resultado l					มเส
A interrupção da referida b					tor
desde que a justificativa sej					
se em conta o desempenho					
	, adaptasinadas s sampin	morno dac	, rangood por p	arto do tator.	
	de	de			
Cidade e data.					

Assinatura do tutor.